

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 568/2019 – PGE.G.,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 03 ½ diárias ao servidor Roland Raad Massoud, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 5660920/1, para participar do "XLV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", no período de 24 a 27.09.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Fortaleza/CE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 471310**

**PORTARIA Nº 567/2019 – PGE.G., 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária aos servidores Luis Augusto Godinho Sardinha Correea, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 5930956/1 e Gilmar Pereira Araújo, Motorista, Id. Funcional nº 5208637/1, para comparecer em audiência do processo Nº 0004429-38.2014.0136, no dia 10.09.2019.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Canaã dos Carajás/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 471147**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA

**PORTARIA AGE Nº 264/2019-GAB,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, os efeitos da medida cautelar temporariamente, a qual foi estabelecida e fundamentada na Portaria AGE Nº 187/2019-GAB, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33905, de 27.06.2019, que aplicou a medida cautelar de suspensão às empresas auditadas na Investigação Preliminar nº 2019/37013, de participarem de qualquer processo licitatório no Estado do Pará, até ulterior decisão definitiva no Processo Administrativo de Responsabilização -PAR. Tendo sido incluída a empresa CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob no 02.600.407/0001-85, sediada a Rodovia Transamazônica, KM 04, s/no, bairro Bela Vista, CEP: 68.374-780, Altamira-PA, entre as empresas que receberam a sanção de suspensão temporária de participação em licitações no âmbito do Governo Estadual, referente aos Contratos nº 46/2018 e nº 24/2014.

II - CONSIGNAR em Termo de Compromisso celebrado na Auditoria Geral do Estado - AGE, no dia 04/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 33972, em 05/09/2019, na qual seu representante legal o senhor JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, acompanhado de seu Advogado SEBASTIÃO BANDEIRA, OAB/PA nº 8156-B, da empresa CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., a qual se compromete em apresentar à AGE um cronograma de viagens para realização de vistoria nos Municípios de Vitória do Xingu, Pacajá, Medicilândia, Brasil Novo, Uruará e Placas contemplados nos Contratos nº 46/2018 e nº 24/2014, todos celebrados entre a SEDOP e a empresa CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., o prazo estipulado é de 15 dias corridos para apresentação do cronograma de viagens, a contar do dia 05/09/2019 tendo seu prazo final dia 19/09/2019.

III - REGISTRAR que a empresa CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 02.600.407/0001-85, manifestou o interesse em arcar com os custos operacionais da vistoria/diagnóstico quanto aos Contratos já mencionados no inciso II desta portaria, dentre os custos elencamos: auditoria externa realizada por uma empresa independente, coleta de material para ensaio, registros visuais, mensurações, diárias de hospedagem, alimentação e transporte, a ser realizada por ocasião da vistoria/diagnóstico das obras executadas nos referidos contratos.

IV - o Auditor Geral do Estado, em observância ao princípio da boa-fé objetiva, suspende os efeitos da medida cautelar temporariamente, conforme inciso I desta portaria, até a data do efetivo cumprimento da obrigação de fazer, conforme Termo de Compromisso celebrado entre a empresa CONSTRUTORA LORENZONI LTDA. e a AGE, cujo o prazo findará no

dia 19/09/2019, CONSIGNA que o descumprimento de qualquer item do acordo celebrado ensejará o retorno dos efeitos cautelares ao status quo ante da decisão principal.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado.

**Protocolo: 471206**

**PORTARIA AGE Nº 263/2019-GAB,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, os efeitos da medida cautelar temporariamente, a qual foi estabelecida e fundamentada na Portaria AGE Nº 187/2019-GAB, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33905, de 27.06.2019, que aplicou a medida cautelar de suspensão às empresas auditadas na Investigação Preliminar nº 2019/37013, de participarem de qualquer processo licitatório no Estado do Pará, até ulterior decisão definitiva no Processo Administrativo de Responsabilização -PAR. Tendo sido incluída a empresa EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.856.869/0001-56, sediada a Rua do Payol, nº 15-a Térreo, bairro Val-de-Cans, CEP: 66617-630, entre as empresas que receberam a sanção de suspensão temporária de participação em licitações no âmbito do Governo Estadual, referente aos Contratos nº 045/2016, nº 55/2016, nº 48/2018 e 30/2018.

II - CONSIGNAR em Termo de Compromisso celebrado na Auditoria Geral do Estado - AGE, no dia 04/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 33972, em 05/09/2019, na qual o sócio proprietário e representantes legais da empresa EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., o Senhor Rui Jorge Rodrigues dos Reis, RG nº 2765219 SSP/PA, o Senhor Paulo Guilherme Cavalleiro de Macedo, Registro CREA/PA 1501750909, acompanhado de sua Advogada Carolina de Souza Ricardino, OAB/PA nº 26949, a qual se compromete em apresentar à AGE um cronograma de viagens para realização de vistorias e inspeções nos municípios de Alenquer, Santarém, Mojuí dos Campos, contemplados no Contrato nº 45 de 2016; e no Contrato nº 55/2016, municípios de Acará, Cametá, Moju, Abaetetuba e Igarapé Miri e nos Contratos nº 48 de 2018, municípios de Baião, Tailândia e Barcarena; Contrato nº 30/2018, o qual se refere a Região Metropolitana de Belém, todos celebrados entre a SEDOP e a empresa EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., o prazo estipulado é de 15 dias corridos para apresentação do cronograma de viagens, a contar do dia 05/09/2019 tendo seu prazo final dia 19/09/2019.

III - REGISTRAR que a empresa EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 05.856.869/0001-56, manifestou o interesse em arcar com os custos operacionais da vistoria/diagnóstico quanto aos Contratos já mencionados no inciso II desta portaria, dentre os custos elencamos: auditoria externa realizada por uma empresa independente, coleta de material para ensaio, registros visuais, mensurações, diárias de hospedagem, alimentação e transporte, a ser realizada por ocasião da vistoria/diagnóstico das obras executadas nos referidos contratos.

IV - o Auditor Geral do Estado, em observância ao princípio da boa-fé objetiva, suspende os efeitos da medida cautelar temporariamente, conforme inciso I desta portaria, até a data do efetivo cumprimento da obrigação de fazer, conforme Termo de Compromisso celebrado entre a empresa EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e a AGE, cujo o prazo findará no dia 19/09/2019, CONSIGNA que o descumprimento de qualquer item do acordo celebrado ensejará o retorno dos efeitos cautelares ao status quo ante da decisão principal.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado.

**Protocolo: 471205**

## DECISÃO

**Processo: 2019/298090**

**Interessado: Cabano Engenharia e Construções LTDA**

A Auditoria Geral do Estado (AGE) em cumprimento às suas atribuições, com fulcro no Decreto Estadual nº 2.289/2018, instado a se manifestar por meio do ofício nº 86/2019, no qual apresenta o cronograma de vistorias. Este Auditor entende por deferir a sugestão de cronograma para vistoria das obras reprogramado pela Cabano Engenharia e Construções LTDA conforme o quadro demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIOS	DATAS
SOURE E SALVATERRA	28/10/2019 a 01/11/2019
PONTA DE PEDRAS E MUANA	11/11/2019 a 14/11/2019
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E OBRAS DO PARÁ	25/11/2019 a 29/11/2019
BREVES E BAGRE	09/12/2019 a 13/12/2019
PORTEL E MELGAÇO	06/01/2020 a 10/01/2020
CHAVES	20/01/2020 a 25/01/2020

*Publique-se, registre-se e intime-se.*

Belém, 05 de Setembro de 2019.

Ilton **Giussepp Stival Mendes** da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado

**Protocolo 471433**